

**Processo: 77/006.827/2025**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE INFORMÁTICA

**Resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico n. 058/2025 – SAD**

## **I - DA TEMPESTIVIDADE**

Trata-se de pedido de esclarecimento ao edital interposta pela empresa LEONARDO SONCHINI SILVA - ME.

Inicialmente, importante consignar que o pedido de impugnação foi apresentado tempestivamente, atendendo ao que determina o subitem 12.1 do edital.

Considerando ao pedido de esclarecimento da empresa LEONARDO SONCHINI SILVA - ME, CNPJ 31.889.617/0001-33 E-mail [licitacoes.gti@gestaogti.com.br](mailto:licitacoes.gti@gestaogti.com.br) – referente ao Registro de preços para futura e eventual compra de materiais de consumo de informática (Pregão Eletrônico n. 058/2025 – SAD), esclarecemos e decidimos o que segue:

## **II – QUESTIONAMENTOS**

*“1. Considerando a inexistência de produção regular de 0,75 m, o Órgão aceitará o fornecimento do cabo com 1,00 metro, desde que atendidos todos os demais requisitos técnicos (Certificação Anatel impressa, Cat.6, 23 AWG e conectores RJ45)? ”*

*“2. A Administração confirma que a entrega de medida superior, sem ônus adicional ao Estado, será considerada atendimento pleno ao requisito? ”*

Em atenção ao pedido de esclarecimentos, a Secretaria Executiva de Transformação Digital – SETDIG, por meio de seu corpo técnico, informa o que segue:

Os cabos com comprimento de 0,75 m destinam-se à utilização como patch cords (cabos de manobra), tendo como objetivo principal a melhor organização física dos racks de telecomunicações, reduzindo excesso de cabos nos organizadores e dutos.

Ressalta-se que existem fornecedores no mercado que produzem cabos nessa metragem. Entretanto, com o intuito de ampliar a competitividade do certame, a Administração aceitará o fornecimento de cabos com comprimento **de até 1,00 metro**, desde que atendidos integralmente todos os demais requisitos técnicos previstos no edital.

Esclarece-se ainda que comprimentos superiores a 1,00 metro não serão aceitos, uma vez que podem comprometer a organização dos racks, ocasionando acúmulo excessivo de cabos nos dutos e prejudicando a gestão da infraestrutura.

Dessa forma, confirma-se que o fornecimento de cabos com até 1,00 metro, sem qualquer ônus adicional ao Estado, será considerado atendimento pleno ao requisito desde que observadas as especificações técnicas exigidas.

Campo Grande - MS, 15 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento



Documento assinado digitalmente  
**JOCELAINE DA SILVA ARAUJO**  
Data: 15/01/2026 15:53:10-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidora: **Jocelaine da Silva Araujo**

Matrícula: 512440021



Documento assinado digitalmente  
**EVERTON JOSE RIBEIRO DE CARVALHO**  
Data: 15/01/2026 15:47:48-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Servidor: **Éverton Ribeiro de Carvalho**

Matrícula: 489056023



Documento assinado digitalmente  
**JOYCEANE PADILHA**  
Data: 15/01/2026 16:24:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Joyceane Padilha**

Superintendente de Contratações Centralizadas – SUCC/SEL